



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

ALTERA ANEXO DA [LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006](#), QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alteradas as descrições das seguintes Zonas, constantes da [Lei Complementar nº 03](#), de 10 de outubro de 2006, passando a vigorar conforme os Anexos que integram a presente Lei Complementar:

Anexo I - ZONA EMPRESARIAL E INDUSTRIAL - ZEI-b-01 - encerrando uma área de 12.358.086m²

Anexo II - ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - ZPR - encerrando uma área total de 8.650.295m².

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de setembro de 2011

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Anexo I

ZONAS EMPRESARIAL E INDUSTRIAL

ZEI-b-01

Inicia-se o seu perímetro no ponto com coordenadas UTM 449715.12E, 7455091.53N, denominado marco 107 (M107), distante cerca de 1.500,00m (um mil e quinhentos metros) da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), localizada na estrada sem denominação (continuação da Estrada Municipal Antonio Marçon, segue pela Estrada sem denominação até o cruzamento sob a Rodovia Presidente Dutra (BR 116), continua pela referida Estrada Municipal Antonio Marçon até o ponto com coordenadas UTM 449255.32E, 7457810.94N, denominado marco 9 (M9), distante cerca de 1.000,00m (um mil metros) da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), deflete à direita e segue numa linha imaginária paralela à Rodovia Presidente Dutra (BR 116) e dela distante 1.000,00m (um mil metros) até o ponto com coordenadas UTM 450514.27E, 7458525.08N, denominado marco 7 (M7), continua pela mesma linha imaginária até o ponto com coordenadas UTM 451669.6536E; 7459218.5907N, denominado A(ir) localizado na Estrada Sebastião Vieira Machado, deflete à esquerda e segue por esta Estrada até o ponto de coordenadas UTM 451607.6425E; 7459339.3824N, denominado E(ir) localizado na Estrada Sebastião Vieira Machado, deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas UTM 451898.9536E; 7459498.1101N, denominado H(ir), deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas UTM 451950.7462E; 7459469.3654N, denominado I(ir), deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas UTM 451973.7803E; 7459411.5806N, denominado J(ir), deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas UTM 451975.4817E; 7459384.1433N, denominado K(ir), deflete à esquerda e segue numa linha imaginária paralela à Rod. Presidente Dutra (BR 116) e dela distante 1.000,00m até o ponto de coordenadas UTM 452441.72E, 7459617.28N, denominado marco 6 (M6), ainda percorrendo a mesma linha chega ao ponto na margem esquerda do córrego da Ponte Alta, com coordenadas UTM 453511.39E, 7460188.12N, denominado marco 47 (M47), deflete à direita, segue esta margem do córrego até o ponto na Rodovia Presidente Dutra (BR 116) com coordenadas UTM 452925.59E, 7458626.67N, denominado marco 106 (M106), segue pela Rodovia Presidente Dutra (BR 116) até a confluência da Rodovia presidente Dutra (BR 116) com a Estrada Municipal Dr. José Gomes Vieira, deflete à direita, segue pela Estrada até o ponto com coordenadas UTM 453151.93E, 7458469.91N, denominado marco 105 (M105), deflete à esquerda, segue até o ponto com



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

coordenadas UTM 453630.75E, 7458243.49N, denominado marco 104 (M104), deflete à direita, segue até o ponto com coordenadas UTM 453752.63E, 7458025.78N, denominado marco 103 (M103), deflete à esquerda e segue, até o ponto com coordenadas UTM 453918.04E, 7458069.32N, denominado marco 102 (M102), deflete à esquerda novamente, segue até o ponto com coordenadas UTM 454022.5E, 7458347.99N, denominado marco 101 (M101), deflete à direita, segue até o ponto junto à margem esquerda do córrego do Pinhão do Borba ou da Malacacheta, com coordenadas UTM 454666.73E, 7458382.83N, denominado marco 100 (M100), deflete à direita, segue pela margem do córrego, até o ponto com coordenadas UTM 454823.43E, 7457973.53N, denominado marco 99 (M99), distante 1.500m (um mil e quinhentos metros) da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), deflete à direita e segue por uma linha imaginária paralela à Rodovia e dela distante 1.500m (um mil e quinhentos metros), até o ponto com coordenadas UTM 449715.12E, 7455091.53N, denominado marco 107 (M107), ponto inicial desta descrição, encerrando assim uma área de 12.358.086m².

Anexo II

ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - ZPR

Inicia-se seu perímetro no leito da Rede Ferroviária Federal -RFFSA na confluência da Rua Álvaro Pinto Madureira com a Rua Dona Gabriela de Barros Lessa, e segue por esta até a divisa dos Loteamentos Vila Rica e Jardim Rezende com o Loteamentos Dr. Lessa, deflete à esquerda e segue por esta divisa até a confluência com a Rua Myriam Penteado Rodrigues Alckmin, deflete à direita e segue por esta rua até a confluência com a Avenida Francisco Doutor Lessa Junior, deflete à direita e segue por esta Avenida até a confluência com a Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e Estrada Municipal Sebastião Vieira Machado, daí segue por esta estrada até a coordenada UTM 451356,25E; 7461782,27N, denominado marco 1003 (M1003), deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 451536.99E ; 7462043,43N, denominado marco 1004 (M1004), deflete à direita e segue até a coordenada UTM 451602,82E ; 7462035,62N, denominado marco 1005 (M1005), deflete à direita e segue até a coordenada UTM 451679, 47E, 7461987,34N, denominado marco 1006 (M1006), ponto este localizado na divisa da Área de Preservação Permanente (APP), distando 30m do Ribeirão da Galega ou Anhanguera, deflete à direita e segue por esta divisa até a coordenada UTM 451795,89E ; 7461703,59N, denominado marco 1007 (M1007), ponto este localizado na Rua Japão, deflete à



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

esquerda e segue por esta rua até a coordenada UTM 452296,00E ; 7461810.63N, denominado marco (M1008) deflete à direita e segue até a coordenada UTM 452408.66E; 7460944.13N, denominado marco 4 (M4), ponto este localizado no Ribeirão da Galega ou Anhanguera, daí segue a montante deste ribeirão até a coordenada UTM 452437,59E ; 7460369,58N, denominado marco 5 (M5), deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 452441,72E ; 7459617,28N, denominado marco 6 (M6), deflete à direita e segue numa linha imaginária paralela à Rod. Presidente Dutra (BR 116) e dela distante 1.000,00m até o ponto de coordenadas UTM 451975.4817E; 7459384.1433N, denominado K(ir), deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas UTM 451973.7803E; 7459411.5806N, denominado J(ir), deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas UTM 451950.7462E; 7459469.3654N, denominado I(ir), deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas UTM 451898.9536E; 7459498.1101N, denominado H(ir), deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas UTM 451607.6425E; 7459339.3824N, denominado E(ir) localizado na Estrada Sebastião Vieira Machado, deflete à esquerda e segue por esta Estrada até o ponto de coordenadas UTM 451669.6536E; 7459218.5907N, denominado A(ir), deflete à direita e segue até a coordenada UTM 450514,27E ; 7458525,08N, denominado marco 7 (M7) ponto este localizado a cerca de 1000m em uma linha paralela a Rodovia Presidente Dutra, deflete à direita e segue até a coordenada UTM 449778,58E ; 7460241,82N, denominado marco 8 (M8), ponto este localizado na Estrada Municipal PIN 453, deflete à direita e segue por esta estrada até a coordenada UTM 450555,81E ; 7460827,97N, denominado marco 1009(M1009), ponto este localizado na confluência de uma estrada sem denominação, deflete à esquerda e segue por esta estrada até a coordenada UTM 450460,33E ; 7461116,60N, denominado marco 1010 (M1010), ponto este localizado na divisa do Loteamento Village Paineiras, deflete à esquerda e segue por esta divisa até a coordenada UTM 450208,40E ; 7461116,60N, denominado marco 1011 (M1011), ponto este localizado na confluência da Rua Anacleto Rosa Junior, daí segue por esta rua até a confluência com a Rodovia Amador Bueno da Veiga(SP-062) com coordenada UTM 449128,18E ; 7461760,25N, denominado marco 1012 (M1012), deflete à esquerda e segue pela rodovia até a confluência com a Estrada Municipal da Mombaça, deflete à direita e segue até a ponte sobre a Rede Ferroviária Federal - RFFSA, deflete à direita e segue por esta ferrovia sentido SP-RJ até a confluência da Rua Álvaro Pinto Madureira com a Rua Dona Gabriela de Barros Lessa, ponto inicial desta descrição encerrando uma área de 8.650.295m².